

## **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS**

### **PARECER JURÍDICO n° 139/2023**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/Ementa: Projeto de Lei nº 154/2023 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Kloster Indústria e Comércio de Cervejas e Chopes Ltda e dá outras providências.”

Propõe o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para a doação de imóvel para ampliação das atividades empresariais, de modo a promover o crescimento da produção, aumentando o número de funcionários e o faturamento anual.

Verifica-se acostado ao projeto de lei o parecer jurídico favorável da Assessoria do Município, quanto ao atendimento dos requisitos legais e procedimentais para o referido repasse.

#### **II FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria em análise dispõe sobre assunto de interesse local e está inserida nas competências legislativas do Município,

A Lei 3.941/2021, art. 2º, diz que o Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, incentivos sob as diversas formas nela previstos, para empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município, dentro das disponibilidades financeiras.

O art. 3º, estabelece as formas de incentivos, dentre as quais a doação de imóveis para a instalação ou ampliação. Também, está de acordo com o inciso IV do art. 4º da Lei Geral de Incentivos.

Por fim, o processo teve análise jurídica da Assessoria do Município, para fins, inclusive, do cumprimento das condições e princípios previstos na Lei de Incentivo e aprovação do COMUDE nos termos dos artigos 7º da Lei já citada.

#### **III – CONCLUSÃO**

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2023

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica